LEI MUNICIPAL Nº 144/2006
Data: 27 de agosto de 2007

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 248/2000 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1 Ficam alterados os artigos 3°, 4° e 6° da Lei Municipal nº 248/2000, que passam a ter a seguinte redação:

Art 3° - O Conselho Municipal Antidrogas de Itapoá - COMAD será integrado pelos seguintes membros:

I. Cinco representantes do Poder Público:

a) Da Secretaria de Saúde;
b) Da Secretaria de Educação;
c) Da Secretaria de Bem-Estar Social;
d) Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd de Itapoá
e) Da Secretaria de Esporte e Juventude.

II. Cinco representantes da sociedade civil, do Município, escolhidos em Fórum próprio, sendo:

a) Dois representantes de Clubes e Serviços;
b) De entidade religiosa;
c) De grupos de ação;
d) Do Conselho Comunitário de Segurança - Conseg;
e) Do Programa Educacional de Resistências às Drogas - Proerd de Itapoá.

Art. 4° A presidência do COMAD será exercida por um de seus membros escolhidos em reunião específica.

Art. 6° O COMAD fica vinculado administrativamente à Secretaria de Saúde.

Art. 2 O Regimento Interno deverá ser adequado pelos Conselheiros.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL